

TARIFA DE ESGOTO: UM QUESTIONAMENTO SOBRE A LEGALIDADE DA COBRANÇA DIANTE DA REALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SEWAGE FEE: A QUESTIONING OF THE LEGALITY OF THE CHARGE IN LIGHT OF THE REALITY OF SERVICE PROVISION

TARIFA DE ALCANTARILLADO: UN CUESTIONAMIENTO SOBRE LA LEGALIDAD DEL COBRO ANTE LA REALIDAD DE LA PRESTACIÓN DEL SERVICIO

Elizete Vale da Silva¹

Laize Miranda Matias²

Suzana Firmo dos Santos³

Marcio de Jesus Lima do Nascimento⁴

Jane Mary Lopes Assef⁵

RESUMO: Este artigo aborda a análise da cobrança da tarifa de esgoto no Brasil, destacando o impacto direto dessa tarifa na qualidade de vida das populações, especialmente em áreas de baixa renda. A partir de uma revisão bibliográfica e análise documental, o estudo investiga como a cobrança pode ser um instrumento para a melhoria dos serviços de saneamento, quando aplicada de forma justa e proporcional, gerando recursos necessários para investimentos em infraestrutura. No entanto, também evidencia os desafios e as implicações negativas da má implementação dessa tarifa, que pode resultar na exclusão de uma parte significativa da população, especialmente em municípios mais carentes, onde a qualidade do serviço prestado é insuficiente. A pesquisa destaca a importância de um modelo tarifário equitativo, que leve em consideração as realidades socioeconômicas locais, e sugere alternativas, como subsídios cruzados e tarifas sociais, para garantir que todos os cidadãos tenham acesso ao saneamento básico. A análise do posicionamento jurídico também reflete a necessidade de uma regulação mais eficaz, com base em princípios constitucionais de justiça social e equidade, para promover a universalização do acesso aos serviços essenciais de saneamento.

1511

Palavras-chave: Tarifa de esgoto. Saneamento básico. Políticas públicas. Análise jurídica.

ABSTRACT: This article addresses the analysis of the sewage tariff in Brazil, highlighting its direct impact on the quality of life of populations, especially in low-income areas. Based on a bibliographic review and documentary analysis, the study investigates how the tariff can be an instrument for improving sanitation services when applied in a fair and proportional manner, generating necessary resources for infrastructure investments. However, it also highlights the challenges and negative implications of the poor implementation of this tariff, which can result in the exclusion of a significant portion of the population, especially in poorer municipalities where the quality of the service provided is insufficient. The research emphasizes the importance of an equitable tariff model that takes into account local socioeconomic realities and suggests alternatives such as cross-subsidies and social tariffs to ensure that all citizens have access to basic sanitation. The analysis of the legal position also reflects the need for more effective regulation based on constitutional principles of social justice and equity to promote the universalization of access to essential sanitation services.

Keywords: Sewage tariff. Basic sanitation. Public policies. Legal analysis.

¹Discente UNINORTE.

²Discente UNINORTE.

³Discente UNINORTE.

⁴Mestre em Ciências e Meio Ambiente. Docente UNINORTE.

⁵Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais. Coordenadora do Curso de Direito UNINORTE.

RESUMEN: Este artículo aborda el análisis de la tarifa de alcantarillado en Brasil, destacando su impacto directo en la calidad de vida de las poblaciones, especialmente en áreas de bajos ingresos. A partir de una revisión bibliográfica y análisis documental, el estudio investiga cómo la tarifa puede ser un instrumento para la mejora de los servicios de saneamiento, cuando se aplica de manera justa y proporcional, generando los recursos necesarios para las inversiones en infraestructura. Sin embargo, también pone de relieve los desafíos y las implicaciones negativas de una mala implementación de esta tarifa, que puede resultar en la exclusión de una parte significativa de la población, especialmente en municipios más pobres, donde la calidad del servicio prestado es insuficiente. La investigación destaca la importancia de un modelo tarifario equitativo, que tenga en cuenta las realidades socioeconómicas locales, y sugiere alternativas, como subsidios cruzados y tarifas sociales, para garantizar que todos los ciudadanos tengan acceso al saneamiento básico. El análisis de la posición jurídica también refleja la necesidad de una regulación más eficaz, basada en principios constitucionales de justicia social y equidad, para promover la universalización del acceso a los servicios esenciales de saneamiento.

Palabras clave: Tarifa de alcantarillado. Saneamiento básico. Políticas públicas. Análisis jurídico.

INTRODUÇÃO

A tarifa de esgoto é um componente essencial das políticas de saneamento básico no Brasil, instituída para garantir a viabilidade econômica dos serviços de coleta e tratamento de esgoto. No entanto, a cobrança dessa tarifa tem gerado debates e questionamentos, especialmente quando a qualidade da prestação do serviço não corresponde às expectativas e necessidades da população. Este trabalho propõe-se a examinar a legalidade da cobrança da tarifa de esgoto, considerando a realidade prática da prestação desses serviços.

1512

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o saneamento básico é um direito de todos os cidadãos, essencial para a promoção da saúde pública e a qualidade de vida. A Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) reforça essa premissa ao determinar que os serviços de saneamento devem ser prestados de forma adequada, eficiente e contínua. No entanto, observa-se que, em muitas regiões do Brasil, a prestação dos serviços de esgoto enfrenta desafios significativos, como infraestrutura insuficiente, falta de investimento e gestão ineficaz.

Diante desse cenário, surge a necessidade de questionar a legalidade da cobrança da tarifa de esgoto. A tarifa, que deve refletir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, muitas vezes não corresponde à realidade enfrentada pelos usuários. A discrepância entre o valor cobrado e a qualidade do serviço gera insatisfação e dúvidas sobre a justiça da cobrança. Esse questionamento ganha ainda mais relevância quando se considera que a tarifa de esgoto é um encargo financeiro significativo para muitas famílias, especialmente aquelas de baixa renda.

Esta pesquisa busca analisar os aspectos legais que envolvem a cobrança da tarifa de esgoto, destacando a necessidade de uma prestação de serviço que respeite os princípios constitucionais e legais. Serão examinadas a legislação vigente, as decisões judiciais pertinentes

e a realidade prática da prestação do serviço de esgoto em diferentes municípios brasileiros. Além disso, serão abordados casos concretos e comparações entre municípios que apresentam diferentes níveis de eficiência e qualidade na prestação do serviço.

A metodologia deste estudo inclui uma revisão bibliográfica detalhada e análise de documentos legais e judiciais. O objetivo é fornecer uma visão abrangente e crítica sobre a legalidade da cobrança da tarifa de esgoto, propondo recomendações para a melhoria das políticas públicas de saneamento e maior transparência na cobrança. Assim, espera-se contribuir para o fortalecimento do direito ao saneamento básico e a promoção da justiça social. Com essa análise, pretende-se demonstrar que a cobrança da tarifa de esgoto deve ser justa e proporcional à qualidade do serviço prestado, assegurando que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e que a prestação de serviços de saneamento básico contribua efetivamente para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.

MÉTODOS

A metodologia deste estudo baseia-se em uma abordagem qualitativa, utilizando a revisão bibliográfica como principal técnica de pesquisa. Serão analisadas publicações acadêmicas, relatórios institucionais e artigos jurídicos que discutem a legalidade da cobrança da tarifa de esgoto, bem como a efetividade da prestação desse serviço no Brasil. A seleção das fontes seguirá critérios de relevância, atualidade e confiabilidade, garantindo que os dados utilizados sejam consistentes e fundamentados em pesquisas reconhecidas na área de saneamento e direito público.

Além da revisão bibliográfica, será realizada uma análise documental de legislações, normas regulatórias e decisões judiciais pertinentes ao tema. A Constituição Federal de 1988, a Lei nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico) e o Novo Marco do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) serão examinados para identificar os princípios que regem a cobrança da tarifa de esgoto. Além disso, sentenças e acórdãos de tribunais brasileiros serão analisados para compreender o posicionamento do Judiciário sobre a legalidade e proporcionalidade da cobrança, bem como os impactos dessas decisões na prestação do serviço.

Por fim, será realizado um estudo comparativo entre municípios brasileiros que apresentam diferentes níveis de cobertura e qualidade no serviço de esgoto. Esse levantamento permitirá identificar padrões, desafios e boas práticas na gestão do saneamento básico. A partir desses dados, o estudo buscará apontar recomendações para aprimorar as políticas públicas,

garantindo maior equidade e eficiência na prestação dos serviços e na cobrança da tarifa de esgoto.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A revisão das legislações, como a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico) e a Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento), revela uma base legal sólida que sustenta a cobrança da tarifa de esgoto, desde que o serviço seja prestado de forma eficiente e universal.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso V, confere aos municípios a responsabilidade pela gestão dos serviços públicos de saneamento, incluindo o esgoto (Afonso; Almeida, 2021). A Lei nº 11.445/2007, em seu artigo 5º, define as diretrizes para o saneamento básico, estabelecendo que a tarifa deve ser justa e proporcional, refletindo a efetividade do serviço prestado. Nesse contexto, a Lei nº 14.026/2020, o Novo Marco do Saneamento, reforça esse princípio, destacando a universalização do saneamento como objetivo fundamental, e estabelece metas claras para a ampliação da cobertura de esgoto em todo o Brasil, buscando garantir que os serviços atinjam todos os cidadãos de forma eficiente e equitativa (Vilarinho; Couto, 2023). No entanto, a legislação também impõe a necessidade de proporcionalidade na cobrança da tarifa, considerando a qualidade do serviço prestado (Deus; Oliveira, 2024). A revisão de decisões judiciais corroborou a ideia de que a cobrança excessiva ou sem a devida contraprestação de serviço pode ser considerada abusiva, violando o direito do consumidor à prestação adequada de serviços públicos.

1514

As decisões dos tribunais brasileiros, analisadas por meio de sentenças e acórdãos, mostram que o Judiciário tem adotado uma postura crítica em relação à cobrança da tarifa de esgoto quando a cobertura do serviço é insuficiente ou inexistente em algumas localidades. Em várias ocasiões, os tribunais brasileiros determinaram a revisão das tarifas de esgoto em municípios nos quais a qualidade do serviço era insuficiente. Essas decisões foram fundamentadas no princípio da proporcionalidade, que exige que o valor cobrado corresponda ao serviço efetivamente prestado, e na falta de contraprestação adequada aos usuários (Côrtes; Riani; Júnior, 2023). Quando a prestação do serviço é falha ou inexistente, a cobrança é considerada abusiva, necessitando ajustes para refletir a realidade local. Tais posicionamentos demonstram um esforço em garantir a equidade no acesso aos serviços públicos e a transparência na cobrança das tarifas, promovendo a justiça social e a proteção dos direitos dos

consumidores. Essas decisões judiciais reforçam a importância de um equilíbrio entre os custos do serviço e a qualidade oferecida à população.

A revisão bibliográfica e a análise documental revelaram uma série de desafios enfrentados pelos municípios brasileiros na implementação de políticas públicas de saneamento. A falta de infraestrutura adequada, a baixa cobertura dos serviços de esgoto e a ineficiência na gestão dos recursos públicos são fatores que dificultam a efetividade da tarifa de esgoto e a melhoria na qualidade do serviço. A disparidade na qualidade do saneamento entre os municípios brasileiros é uma questão amplamente discutida na literatura especializada (Saiani; Azevedo; Menezes, 2024).

O estudo comparativo entre diferentes municípios brasileiros permitiu observar grandes disparidades na cobertura e qualidade do serviço de esgoto. Municípios com melhor infraestrutura, como grandes capitais, apresentaram uma cobertura mais ampla e uma tarifa mais justa, em contraste com municípios do interior, onde a cobertura do esgoto é mais limitada e a cobrança frequentemente não corresponde à realidade dos serviços prestados (Barros, 2021). Essas desigualdades evidenciam a carência de um planejamento estratégico eficaz e de uma gestão de recursos que leve em consideração as especificidades de cada região. A falta de investimentos adequados, somada à ausência de políticas públicas integradas, agrava ainda mais a disparidade no acesso aos serviços de esgoto. Além disso, a gestão ineficiente e a falha na fiscalização contribuem para o agravamento desse cenário, prejudicando especialmente as populações mais vulneráveis. Para superar essas barreiras, é essencial adotar uma abordagem mais estruturada e inclusiva na gestão dos recursos destinados ao saneamento.

1515

Ao analisar as boas práticas em municípios que obtiveram êxito na gestão do saneamento básico, foram identificados alguns padrões que contribuem para a melhoria da cobrança da tarifa de esgoto (Ruan et al., 2019). Municípios que adotaram estratégias de implementação de tecnologias para tratamento de esgoto conseguiram não só melhorar a cobertura do esgoto, mas também garantir maior equidade no acesso aos serviços (NASCIMENTO, 2004). A implementação de tecnologias de tratamento de esgoto de baixo custo, a transparência na gestão e a participação da comunidade na fiscalização do serviço são algumas das boas práticas que garantem uma tarifa mais justa e a melhoria da qualidade dos serviços.

A análise das publicações e documentos revela que a cobrança da tarifa de esgoto tem um impacto direto na qualidade de vida das populações, especialmente em áreas mais carentes. A tarifa, quando justa e proporcional, pode incentivar a melhoria na qualidade do serviço prestado, uma vez que gera recursos para investimentos em infraestrutura (Guedes, 2022). No

entanto, quando mal implementada, a cobrança pode resultar em insatisfação social e na exclusão de uma parte da população do acesso ao serviço, especialmente em regiões de baixa renda.

A partir dos dados analisados, este estudo propõe algumas recomendações para aprimorar a efetividade da tarifa de esgoto no Brasil. Em primeiro lugar, é fundamental que as políticas públicas de saneamento considerem a realidade local, com foco na expansão da cobertura e na melhoria da qualidade do serviço. Além disso, é imprescindível que as tarifas sejam ajustadas de acordo com a capacidade de pagamento da população, garantindo maior equidade na prestação do serviço. A revisão das tarifas em áreas com baixa cobertura e a maior fiscalização sobre a qualidade do serviço também são medidas essenciais.

A transparência na gestão do saneamento básico e a participação ativa da sociedade são fatores cruciais para o sucesso das políticas de cobrança da tarifa de esgoto. O controle social, por meio de conselhos e auditorias independentes, pode contribuir para a melhoria da qualidade do serviço, garantindo que a cobrança seja realizada de forma justa e que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente.

A universalização do saneamento, prevista pelo Novo Marco do Saneamento, representa um grande desafio para o Brasil. Conforme Leite et al. (2022), a análise das fontes documentais indicou que, embora o marco legal estabeleça metas ambiciosas para a cobertura do esgoto, muitos municípios ainda enfrentam dificuldades financeiras e estruturais para cumprir essas metas. A falta de recursos e a desigualdade regional são fatores que complicam a implementação da universalização do serviço de esgoto.

As concessionárias de saneamento também desempenham um papel central na cobrança da tarifa de esgoto. A análise dos relatórios institucionais mostrou que, em muitos casos, as concessionárias não estão alinhadas com os princípios da eficiência e da universalização, o que compromete a qualidade do serviço prestado (Araújo, 2017). A regulação mais rigorosa e a atuação de agências de fiscalização são essenciais para garantir que as concessionárias cumpram com suas responsabilidades.

A relação entre a eficiência do serviço de esgoto e a satisfação do usuário foi outro aspecto relevante identificado nas publicações revisadas. A falta de transparência na cobrança e a qualidade do serviço impactam diretamente a percepção dos usuários, que frequentemente questionam a validade da tarifa cobrada quando o serviço não é devidamente prestado (Lima et al., 2017). A satisfação do usuário, portanto, é um indicativo da necessidade de reformulação das políticas de cobrança, especialmente em locais com baixos índices de cobertura.

O Judiciário brasileiro tem desempenhado um papel importante na regulação da tarifa de esgoto, conforme indicado pelas decisões analisadas. Os tribunais, ao avaliar a legalidade e a proporcionalidade das tarifas, contribuem para a garantia dos direitos dos consumidores e para o aprimoramento da gestão pública. As decisões que determinam a revisão das tarifas em situações de insuficiência dos serviços são exemplos de uma atuação judicial em defesa da justiça social.

Desta forma, a inclusão social nas políticas de saneamento é um aspecto crucial para garantir que todos os segmentos da população tenham acesso ao serviço de esgoto. A análise dos dados revelou que políticas voltadas para a inclusão de populações de baixa renda são fundamentais para reduzir as desigualdades no acesso aos serviços e, conseqüentemente, para uma cobrança justa da tarifa (Funasa, 2014).

Um dos maiores desafios na cobrança da tarifa de esgoto está relacionado à atuação do setor público na regulação e fiscalização do serviço. Muitos municípios enfrentam dificuldades em implementar políticas públicas eficientes devido à falta de capacidade administrativa e financeira. A descentralização da gestão do saneamento e o fortalecimento das agências reguladoras são medidas que podem contribuir para superar esses desafios. O futuro do saneamento no Brasil depende da implementação eficaz do Novo Marco do Saneamento e da superação dos desafios estruturais e financeiros que ainda afetam muitos municípios. A revisão das tarifas de esgoto, a melhoria da infraestrutura e a busca por alternativas sustentáveis são essenciais para garantir a universalização do serviço e a melhoria da qualidade de vida da população.

1517

A educação ambiental desempenha um papel fundamental na conscientização da população sobre a importância do saneamento básico e do uso racional dos serviços de esgoto. A promoção de campanhas educativas pode contribuir para o engajamento da comunidade na fiscalização e na valorização do serviço, resultando em uma cobrança mais justa e eficiente. As políticas de inclusão no saneamento são imprescindíveis para garantir que as populações de baixa renda tenham acesso ao serviço de esgoto. A análise dos dados sugere que, apesar de avanços, ainda há uma grande desigualdade no acesso ao saneamento, especialmente em áreas rurais e periferias urbanas. A inclusão deve ser prioridade nas políticas públicas de saneamento, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de qualidade.

Em síntese, este estudo aponta para a necessidade de uma reforma na gestão do saneamento básico no Brasil, com ênfase na justiça na cobrança da tarifa de esgoto. A revisão das tarifas, a implementação de políticas de inclusão social e a melhoria da infraestrutura são

medidas essenciais para garantir que a cobrança da tarifa seja justa, proporcional e efetiva. O fortalecimento das agências reguladoras, a transparência e o controle social também são cruciais para garantir que o sistema de saneamento básico atenda a todos os cidadãos de forma equitativa e eficiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da legalidade da cobrança da tarifa de esgoto no Brasil revela um cenário de desafios significativos, mas também de oportunidades para aprimorar a gestão pública no setor de saneamento básico. O estudo demonstrou que, embora a legislação vigente estabeleça princípios importantes para garantir tarifas justas e proporcionais, ainda há uma grande disparidade na qualidade do serviço prestado entre os diferentes municípios. A universalização do saneamento, um objetivo essencial estabelecido pelo Novo Marco do Saneamento, enfrenta obstáculos, como a falta de infraestrutura adequada e a desigualdade no acesso aos serviços, especialmente em regiões mais carentes.

As decisões judiciais analisadas refletem uma postura crítica do Judiciário, que tem buscado garantir a equidade na cobrança da tarifa de esgoto, com base na proporcionalidade entre o serviço prestado e o valor cobrado. Essas decisões reforçam a importância de uma regulação eficaz e de uma gestão transparente, capazes de promover a justiça social e a proteção dos direitos dos consumidores. Contudo, ainda há a necessidade de maior fiscalização e ajustes nas políticas públicas, para assegurar que os recursos destinados ao saneamento sejam aplicados de forma eficiente e para que os serviços cheguem a todos, sem exclusões.

Por fim, é imperativo que os gestores públicos adotem medidas mais assertivas para superar os desafios da gestão de saneamento básico e da cobrança da tarifa de esgoto. A implementação de boas práticas, a transparência na administração dos recursos e a participação ativa da sociedade são fundamentais para alcançar a universalização do saneamento e garantir a qualidade dos serviços prestados. Somente com a integração desses elementos será possível avançar na construção de um Brasil mais justo e sustentável, no qual todos os cidadãos tenham acesso ao direito fundamental ao saneamento básico de qualidade.

REFERÊNCIAS

AFONSO, D L; ALMEIDA, E S. A Lei do saneamento básico e seu impacto nos índices de acesso aos serviços de saneamento básico. *Planejamento e Políticas Públicas*, 2021; 56(1): 133-157.

ARAÚJO, A M B. Análise jurídica do saneamento básico no brasil. *Revista de Doutrina e*

Jurisprudência, 2017;52(1): 1-18.

BARROS, G A. Estudo comparativo dos índices de saneamento básico de quatro municípios do semiárido brasileiro: Campina Grande (PB), Caruaru (PE), Mossoró (RN) e Sobral (CE), 2021; Centro Universitário Christus (Trabalho de Conclusão de curso em Engenharia Civil), 86 p.

CÔRTEZ, L. S.; RIANI, J. L. R.; JÚNIOR, S. F. Impacto da privatização da água e do esgoto nas tarifas e no acesso aos serviços no Brasil. Revista Brasileira de Estudos de População, 2023; 40(1): 1-27.

DEUS, S L I F; OLIVEIRA, R de M. Um estudo acerca da legalidade da cobrança da tarifa de esgoto frente ao município de Paraíso do Tocantins. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE, 2024; 10(05): 2-14.

FUNASA/ASSEMAE. Política e plano municipal de saneamento básico, 2014. Brasília - DF, 192 p.

GUEDES, S R S. desafios para a cobrança da tarifa de disponibilidade da rede pública de esgotamento sanitário, 2022; Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (Dissertação de Mestrado em Direito Público), 147 p.

LEITE, C H P; NETO, J M M; BEZERRA, A K L. New legal framework for basic sanitation: changes and perspectives. Engenharia Sanitaria e Ambiental, 2022; 27(5): 1041-1047.

LIMA, A S C et al. Satisfação e percepção dos usuários dos sistemas de saneamento de municípios goianos operados pelas prefeituras. Engenharia Sanitaria e Ambiental, 2017; 22(3): 415-428. 1519

NASCIMENTO, G A. Planejamento e gestão de programas na Região Sul do Brasil. 2004; Universidade Federal de Santa Catarina (Tese de Doutorado em Engenharia de Produção), 232 p.

RUAN, I et al. Estudo comparativo do serviço de esgotamento sanitário nos municípios de Fortaleza-Ce. Pesquisa e Planejamento Econômico, 2019; 9(1): 1- 22.

SAIANI, C C S; AZEVEDO, P F; MENEZES, R T. Privatização e equidade no acesso a serviços de saneamento básico no Brasil. Pesquisa e Planejamento Econômico, 2024; 53(2): 9-58.

VILARINHO, C M R; COUTO, E de A. Saneamento básico e regulação no Brasil: desvendando o passado para moldar o futuro. Revista Digital de Direito Administrativo, 2023; 10(2): 233-257.